



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN N° 208/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio S.A.	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Claudinei Dunke – Coordenador de operação Flavia Pacheco Lima – Supervisora de operação		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação Elevatória de Esgoto (EEE) 55 – Mutondo		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Av. José Mendonça de Campos, 389 - Mutondo, São Gonçalo - RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	02/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação Elevatória de Esgoto (EEE) 55 – Mutondo é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 1, fazendo parte do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Alcântara. O SES Alcântara está inacabado e é composto pelas unidades Mutondo e Yamagata. A EEE Mutondo está ativa e possui três linhas de recalque, mas apenas duas bombas instaladas, com partida por meio de soft starter. A EEE recebe efluentes provenientes do bairro Mutondo e recalca o esgoto para a Estação de Tratamento de Esgoto São Gonçalo, segundo informado pelo representante da Concessionária.

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que:

- no momento da fiscalização a EEE estava operando normalmente;
- a EEE se encontra devidamente identificada (Fotos 2 e 8);



Foto 1 – Vista da fachada da EEE



Foto 2 – Identificação externa da unidade

- a unidade possui restrição de acesso, sendo protegida por muro, portão e cerca concertina em cima do muro (Foto 1);
- a unidade possui facilidade da realização de trabalhos de manutenção, porém não existem registros da manutenções no local, sendo esses feitos apenas virtualmente;



Foto 3 – Gradeamento automatizado de entrada



Foto 4 – Poço do gradeamento

- o material retido no gradeamento é encaminhado para aterro sanitário (Foto 4);



Foto 5 – Caixa de válvulas

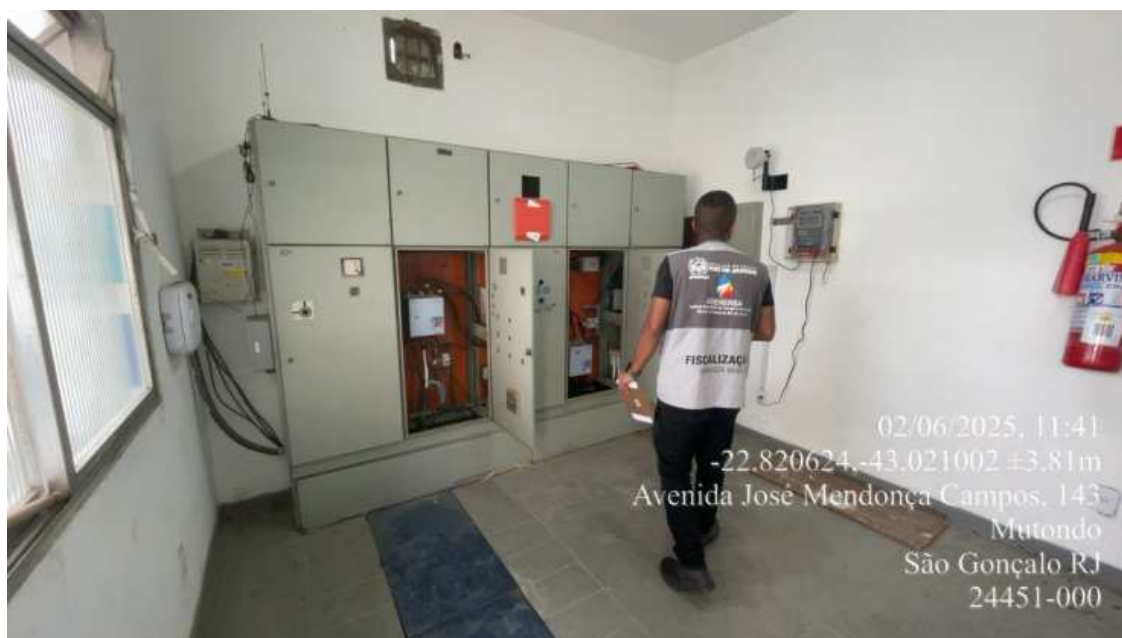


Foto 5 – Sala de controle da EEE

- a cabine do painel elétrico da elevatória está em bom estado de conservação tanto externa quanto internamente, protegendo todo painel, porém sem sinalização de risco de choque elétrico (Foto 5);



Foto 6 – Vista interna do painel elétrico da EEE



Foto 7 – Sistema de Medição de Faturamento (SMF) com telemetria

- a unidade possui telemetria e não possui gerador de energia (Foto 7);



Foto 8 – Identificação interna da unidade



Foto 9 – Vista geral da unidade

- EEE está em bom estado de conservação geral (Foto 9);
- as bombas se encontram protegidas em abrigo subterrâneo com acesso restrito aos operadores;
- o local apresenta boa iluminação tanto natural quanto artificial;

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária que a EEE:

1. possui funcionamento 24h;
2. possui tubulações de sucção e recalque de 250mm;

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

3. Sinalização de segurança

Conforme ABNT NBR 13434, que padroniza sinalização de segurança, é necessário sinalizar ambientes que ofereçam algum tipo de risco, com os símbolos padronizados para prevenção de acidentes.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se:

- realizar sinalizações de segurança padronizadas para prevenção de acidentes;

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, irregularidades e recomendações apuradas na fiscalização da EEE Mutondo. Em suma, a unidade apresentou bom estado geral de conservação da infraestrutura civil, elétrica e hidromecânica.

Rio de Janeiro, 02/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Lia Carolina Melo da Silva	ID 5110209-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 06 Agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 07/08/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 08/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106277501** e o código CRC **BC6A64AD**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 106277501

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485